

### **PORTARIA Nº 840/2023/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir da vigência abaixo:**

**CONTRATO Nº 103/218/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/11/2023 A 24/03/2024**

**FORNECEDOR: CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM LTDA**

**SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL SUPLENTE - CÁCERES**

DE: Juliana Gonçalves Mendes Pouso -

PARA: Ricardo da Silva Rodrigues-

Matrícula: 94981

Matrícula: 108020

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2023.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

(Original Assinado)